

Licença na
uma requirida.
Porto e Paços
Com. S. de
Junho de 1851
Sua
P.

40
227
Sua
Ex. Camara M.ª

Dir. José Bento Maia. d'esta bid.ª, q. preei-
zando compor a frente e fachadas de sua morada de
Lamas no largo dos Martires da Patria e tambem com
frente p.ª a rua da Serraria de Lamas com o n.º 1, pedio
a comp.ª licenças visto q. em nada altera a obra antiga
e he tão som. compor o q. esta' arrendado não foi ain-
da dada a licença em forma, e aquelles concertos porão em-
bargados, e por isto e por q. a paralização dos concertos
são m.ª prejudiciaes req.ª q. S. Ex.ª se digne conceder
a req.ª licenças p.ª continuar //

L.ª M.ª 315

Sua S. Ex.ª se digne conceder a
licenças pedida //

S. R. M.ª

Porto de Junho de 1851.

Como Proc.ª

Mauoel Abj. da Costa Paiva